PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01023/60

Autor: SEM AUTOR
Data: 14/05/1960
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento, terreno do patrimônio Municipal

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica o Executivo Municipal a conceder em aforamento a INAH ADELAIDE VASCONCELOS MENTEIRO, o terreno situado no bairro do Alecrim, com os seguintes limites e dimensões:

Norte - Benito de Tal, c/10.80m
Sul - Rua dos Canindes, c/2.90m
Leste - Jaime Bezerra Vieira, c/23.00m

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao, em Natal, 14 de maio de 1960, 72º da RePública.

Públicado no D.O
de 18/06/1960.